



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

com o requerimento firmado pelo proprietário, DORINALVO IVO DOS ANJOS, já qualificado retro, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 180,96m²**, composta de: 03 Varandas, 01 Garagem, 01 Sala, 01 Copa, 02 Banheiros, 03 Quartos (sendo 01 Suite) e 01 Cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº. 763/2012, datada de 12.12.2012, acompanhada do Alvará de Construção nº. 796/2012, datado de 12.12.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 03.12.2012 pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13.12.2012, e anotados no CREA-GO, em 03.12.2012, conforme ART nº. 1020120107229, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000092013-08021749, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14.01.2013, válida até 13.07.2013, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 14 de janeiro de 2013.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 71.830, de 27.02.2013.

R.5-20.443 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0286760-3, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 27 de fevereiro de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ERICA VALADA DIAS**, brasileira, solteira, supervisora, CNH nº 04011551475-DETRAN-GO e CPF nº 999.192.491-49, residente e domiciliada na Quadra 12, Mr 02, Casa 25, Setor Oeste, em Planaltina-GO, por compra feita feita por DORINALVO IVO DOS ANJOS, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS41.245,01**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS da compradora: **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS6.158,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **RS94.596,99**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.423,46**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil, em 28.02.2013, conforme autenticação nº.7.6B7.D7F.5AC.C04.249; b) - **Certidão Negativa de Ação Cível em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 07.02.2013; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº.9852867**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 28.02.2013, e d) **Certidão Negativa de IPTU nº 1391/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28.02.2013, válidas por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3 e Av.04 retos deste CRI. Planaltina-GO, 01 de março de 2013.

Escrevente Autorizado.

R.6-20.443 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.5-20.443** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 01 de março de 2013.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 77.300, de 01.04.2014.

AV.7-20.443 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedeu-se esta averbação

Continua na próxima ficha



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 20.443	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil	
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
	<p>- continuação do Livro 2-DH, Fls. 159vº deste CRI - para constar o cancelamento da alienação fiduciária, conforme item 2.3 constantes no Contrato nº 1.4444.0554760-1, por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Cancelamento de Alienação Fiduciária, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Vendedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 28.03.2014. Planaltina-GO, 14 de abril de 2014. _____, Escrevente Autorizado.</p> <p>Protocolo nº 77.300, de 01.04.2014.</p> <p>R.8-20.443 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 1.4444.0554760-1, por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Cancelamento de Alienação Fiduciária, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Vendedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 28.03.2014, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por MARIA ANAIR DOS ANJOS, proprietária de empresa comercial, CLRG. nº 1.775.898-SSP-DF e CPF/MF nº 826.509.691-72, e seu marido DURVAL IVO DOS ANJOS, vigilante, CLRG. nº 233.254.572-SSP-DF e CPF/MF nº 002.078.991-26, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Planaltina-GO, por compra feita a ERICA VADALÁ DIAS, ja qualificada retro, e ainda como INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste constrato é de RS250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do financiamento concedido pela CAIXA - RS159.814,62, Valor dos recursos próprios - RS78.965,06, Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH) - RS11.220,32. Do somatório dos valores campo "B5" a quantia de RS92.051,25 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "E" do referido instrumento, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS2.503,46, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal, agência desta cidade, em 01.04.2014, b) - Certidão Negativa Civil, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 06.03.2014, c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 11114546, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 11.04.2014, d) - Certidão Negativa de IPTU nº 2777/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 06.03.2014, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: b, e Av.6 e 7 retos. Planaltina-GO, 14 de abril de 2014. _____, Escrevente Autorizado.</p> <p>R.9-20.443 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97 Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato nº 1.4444.0554760-1, objeto do R.8-20.443 retro, o imóvel objeto da presente matricula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme item 11 do referido contrato. Planaltina-GO, 14 de abril de 2014. _____, Escrevente Autorizado.</p> <p>AV.10-20.443 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO -</p>	

20.443

Continua no verso.



CERTIDÃO

MATRÍCULA 20.443	FOLHA 01V VERSO
----------------------------	------------------------------

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

(Art. 18 § 6º da Lei 10.931/04), procede-se esta averbação para constar que a **credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada no R.8 retro, emitiu ainda a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0554760, Série 0314**, representando a totalidade do crédito garantido pela propriedade fiduciária registrada no R.9 supra, ficando a referida cédula sob a custódia da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, tudo conforme item 24 do contrato constante no registro 8 retro. Planaltina-GO, 14 de abril de 2014. Escrevente Autorizado.

Continua na folha 02F da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 09/11/2022
(Assinatura)



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

20.443

FICHA

02F
FRENTE

CNM-024984-2-0020443-26



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.11-20.443 em 09/11/2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 126.447, de 26/10/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 202259496, firmado em Planaltina-GO, em 30/09/2022.

Procedo à presente averbação para constar que a alienação fiduciária registrada no R.9 e a cédula de crédito imobiliário averbada no AV.10 ficam CANCELADAS.

Emolumentos e Fundos: R\$ 47,60.

SELO: 00982211012685625640019.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.12-20.443 em 09/11/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 126.447, de 26/10/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 202259496, firmado em Planaltina-GO, em 30/09/2022.

TRANSMITENTES: MARIA ANAIR DOS ANJOS e DURVAL IVO DOS ANJOS, já qualificados.

ADQUIRENTE: FABRICIO DAS CHAGAS DE AMORIM, brasileiro, solteiro, corretor, RG nº 2943346 SESP/DF, CPF nº 032.034.591-24, residente e domiciliado na Quadra 01, MR-03, Casa 37, Setor Oeste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 600.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 5.203,43.

SELO: 00982211012685525600004.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.13-20.443 em 09/11/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 126.447, de 26/10/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 202259496, firmado em Planaltina-GO, em 30/09/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: FABRICIO DAS CHAGAS DE AMORIM, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S.A, sociedade anônima aberta, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santon Agostinho, Belo Horizonte-MG. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 450.000,00; Valor da Garantia: R\$ 605.000,00; Recursos próprios: R\$ 150.000,00; Taxa de juros sem bonificação: Nominal 9,78% a.a.; Efetiva 10,23% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 5.296,28; Vencimento da primeira prestação: 25/11/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 5.203,43.

SELO: 00982211012685525600005.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.14-20.443 em 10/10/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.205, de 02/10/2023.

Continua no verso.

20.443



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº140.585, formulado em 02 de outubro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 20.443**, do seguinte teor:

AV.14-20.443 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 10 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:10/10/2023

Hora Emissão 15:02:41

Selo: 202310.00982310096154726930013

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>